

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL decretou  
e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:-

Lei nº 100, de 19 de Maio de 1952.

Que abre crédito especial de Cr\$45.000,00  
para reformas na Repreza Velha.

Artº 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial  
de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para ser  
aplicado na Repreza Velha: - aquisição de conjunto motor-  
bomba, consertos e reparos nas linhas de energia elétrica  
e telefônica, e nas cercas daquele proprio municipal.

Artº 2º- O crédito aberto no artigo 1º será coberto com parte do  
saldo financeiro do exercício financeiro de 1951.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrario.

Agudos, 29 de maio de 1952.

*João Ferreira Silveira*  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nesta  
data.

Agudos, 29 de Maio de 1952.

*Cláudio Sérgio*  
Secretário

